



Câmara Municipal de São João del Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: (32) 3379-3173

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 013/2024 Dispensa Eletrônica Nº 008/20224

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do Objeto: contratação para prestação de serviços profissionais em contabilidade, com responsabilidade técnica, a ser realizado por pessoa física.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São João del-Rei, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, José Augusto Silva Machado.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no sistema SH3 - Dispensa Eletrônica nº 008/2024, atendendo a todas as exigências de apresentação de proposta e de habilitação.

2.2. Contratada: Luiza Regina Rodrigues Vial - CPF: 098.401.596-58.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 5.820,11 (cinco mil oitocentos e vinte reais e onze centavos).

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZA a contratação para prestação de serviços profissionais em contabilidade, com responsabilidade técnica, a ser realizado por pessoa física.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO



Câmara Municipal de São João del Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: (32) 3379-3173

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procede ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

São João del-Rei, 01 de novembro de 2024.

José Augusto Silva Machado

Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei